

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.155/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep - 59.584-000

LEI N° 396/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE
DE R\$ 1.600.000,00, PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte.
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e Eu sanciono a seguinte**

Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de R\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), de acordo com a programação estabelecida no anexo I desta Lei.

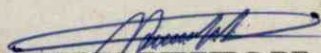
Art. 2° - As fontes de recursos necessários a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação realizado e previsto, em consonância com as disposições contidas no artigo 43, parágrafo 1°, II, da Lei Federal N° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo especificado no anexo II desta Lei.

Art. 3° - Os decretos de abertura dos créditos, objeto do artigo 1° desta Lei, especificam a natureza da despesa por órgãos, projetos e atividades fixados na Lei N° 387/95, Portaria N° 255/95 e Ato da Mesa N° 001/95, que aprovam os orçamentos para o exercício vigente.

Parágrafo Único - Os decretos dos créditos já editados com as especificações do "caput" deste artigo, prescindem da emissão dos atos previstos no art. 11, parágrafo 1° da Lei N° 004/94(LDO), bem como estabelece as normas de alterações.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Touros(RN), 18 de outubro de 1995


HERIBERTO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

C.G.C.: 08.234.L55/0001-02

Praça Bom Jesus, 28 - Cep - 59584-000

ANEXO I

a) PODER LEGISLATIVO:	R\$ 112.000,00
* PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 60.000,00
* OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 40.000,00
* INVESTIMENTOS	R\$ 12.000,00
b) PODER EXECUTIVO:	R\$ 1.488.000,00
* PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 400.000,00
* JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 88.000,00
* OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 400.000,00
* INVESTIMENTOS	R\$ 200.000,00
* AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	R\$ 200.000,00
* OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 200.000,00
TOTAL	R\$ 1.600.000,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS
C.G.C. 08.234.155/0001-02
Praça Bom Jesus, 28 - Cep. 59.584-000

ANEXO II

1 - RECEITA REALIZADA E PREVISTA - 1995

MESES	VALOR DA RECEITA REALIZADA E PREVISTA	
	R\$	
JANEIRO	R\$	166.481,15 *
FEVEREIRO	R\$	218.021,01 *
MARÇO	R\$	272.856,47 *
ABRIL	R\$	172.637,42 *
MAIO	R\$	185.000,00 *
JUNHO	R\$	158.000,00 *
JULHO	R\$	179.000,00 *
AGOSTO	R\$	306.000,00 *
SETEMBRO	R\$	461.003,95 **
OUTUBRO	R\$	465.000,00 **
NOVEMBRO	R\$	556.000,00 **
DEZEMBRO	R\$	560.000,00 **
TOTAL	R\$	3.700.000,00

* RECEITA REALIZADA

** RECEITA PREVISTA

2 - DEMONSTRATIVO ENTRE A RECEITA REALIZADA, PREVISTA E ORÇADA.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR	
	R\$	
a) Receita Realizada	R\$	1.657.996,05
b) Receita Prevista	R\$	2.042.003,95
Total a + b	R\$	3.700.000,00
c) Receita Orçada	R\$	2.100.000,00
d) Excesso de Arrecadação a Incorporar no OGM/95 (a+b)-c	R\$	1.600.000,00